



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA

ATO DE ANULAÇÃO DE OFÍCIO

Dispensa de Licitação nº 14/2026- Processo 21/2026.

ANULAÇÃO DE OFÍCIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou por razões de interesse público, conforme disposto na legislação vigente, CONSIDERANDO que o processo de Dispensa de Licitação nº 14/2026 teve por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção de equipamentos de áudio e vídeo no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que foram apresentadas apenas duas propostas válidas no referido procedimento;

CONSIDERANDO que ambas as propostas apresentaram valores idênticos, caracterizando empate; que, na ausência de critérios previamente estabelecidos para desempate, a manutenção do certame poderia comprometer os princípios da isonomia, da competitividade e da economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública; RESOLVE:

Art. 1º -Fica ANULADO DE OFÍCIO o processo de Dispensa de Licitação nº 14/2026, em razão do empate entre as únicas propostas apresentadas, o que inviabiliza a escolha objetiva da proposta mais vantajosa.

Art.- 2º A anulação fundamenta-se na preservação dos princípios da isonomia, da competitividade e da economicidade, que regem os procedimentos administrativos e licitatórios.

Art.- 3º Determina-se a abertura de novo processo administrativo para a contratação do objeto, com a adoção de critérios claros que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa.

Art.- 4º O objeto da contratação a ser novamente licitado compreende: - Contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção de equipamentos de áudio e vídeo nesta Casa Legislativa, incluindo:

- Operação dos equipamentos durante sessões legislativas e eventos institucionais;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Garantia do funcionamento dos sistemas de captação, mixagem, gravação e transmissão;

Av. Rudá nº 745 – Zona Nova – Capão da Canoa – RS – CEP: 95555-000
Fone/Fax: (51) 3625-1132 – www.cmcc.rs.gov.br – camara@cmcc.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

- Suporte técnico durante eventos;
- Realização de testes técnicos prévios;
- Garantia da qualidade de transmissão e sonorização.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Capão da Canoa, 23 de março de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa